

## SUMÁRIO

### GOVERNO DE MACAU

#### Portaria n.º 171/78/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita na alínea b), n.º 1), artigo 322.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

#### Portaria n.º 172/78/M:

Abre um crédito especial de \$186 000,00, destinado a ocorrer aos encargos resultantes da execução da Lei n.º 18/78/M, de 12 de Agosto, respeitante ao «reajustamento das categorias de vencimentos dos professores do Ensino Oficial, Infantil, Primário Elementar e Luso-Chinês».

#### Portaria n.º 173/78/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

#### Portaria n.º 174/78/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

#### Repartição do Gabinete :

Portaria que louva cada um dos elementos do Grupo de Trabalho nomeados por Despacho n.º 42/77, de 20 de Abril, e despachos posteriores.

#### COMISSÃO DE RECEÇÃO DO MATERIAL DOS EXTINTOS CTIM E CDMM:

Extractos de despachos.

#### Conselho Consultivo do Governo :

Declaração.

#### Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Extractos de despachos.

#### Serviços de Assuntos Chineses:

Extracto de despacho.

#### Serviços de Educação:

Despacho n.º 104/78, sobre o reajustamento das categorias de vencimentos dos professores do Ensino Oficial, Infantil, Primário Elementar e Luso-Chinês.

Extractos de despachos.

#### Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declaração.

#### Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

#### Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de diploma de provimento.

Extracto de despacho.

#### Inspeção do Comércio Bancário:

Extractos de despachos.

#### Juízo de Direito da Comarca de Macau:

Extracto de despacho.

#### Juízo de Instrução Criminal:

Extractos de ordens de serviço.

#### Procuradoria da República de Macau:

Declaração.

#### Conservatória do Registo Civil:

Extracto de despacho.

#### Secretaria Notarial da Comarca de Macau:

Extracto de despacho.

#### Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extracto de despacho.

#### Inspeção dos Contratos de Jogos:

Extracto de despacho.

#### Serviços de Marinha:

Extractos de despachos.

#### Forças de Segurança de Macau:

##### COMANDO:

Despacho n.º 1/78, que subdelega no comandante da P. S. P. a competência do artigo 7.º da Portaria n.º 234/74, de 30 de Novembro.

COMANDO:

Despacho n.º 2/78, que subdelega no comandante da P. S. P. comandante da P. M. F., subdirector da Polícia Judiciária, comandante do Corpo de Bombeiros e presidente do Leal Senado as competências do artigo 1.º da Portaria n.º 234/74, de 30 de Novembro.

Despacho n.º 5/78, que delega no presidente do Leal Senado a direcção operacional e administrativa da Polícia Municipal.

Despacho n.º 6/78, que delega no chefe dos Serviços de Marinha o controlo operacional sobre os elementos da Polícia Marítima e Fiscal.

Extracto de despacho.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extracto de despacho.

Declarações.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extractos de despachos.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extractos de despachos.

Declaração.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Estatística. — Lista de classificação final do concurso para o provimento de um lugar de auxiliar técnico de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar.

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso público n.º 7/78, para o fornecimento de artigos de limpeza, higiene e conforto aos Serviços Públicos, durante o ano de 1979.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 8/78, para o fornecimento de artigos de escritório e material de impressão e encadernação aos Serviços Públicos, durante o ano de 1979.

Dos mesmos Serviços, sobre a venda em hasta pública de 20 caixotes de madeira contendo peças de camisas de algodão.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido chefe de esquadra, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Da Repartição de Finanças do Concelho de Macau, sobre a cobrança da contribuição predial urbana.

Do Montepio Oficial de Macau, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um escrívão de execuções fiscais da Repartição dos Serviços de Fazenda do Concelho de Macau.

Do mesmo Montepio, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Do Leal Senado de Macau, sobre o concurso documental para o preenchimento do lugar de chefe dos serviços técnicos municipais.

Do mesmo Leal Senado, sobre data e horário das sessões ordinárias do mesmo Leal Senado.

Do Instituto de Assistência Social de Macau, sobre o concurso público n.º 2 para o fornecimento de géneros alimentícios, durante o ano de 1979.

Do mesmo Instituto, sobre o concurso público n.º 3 para o fornecimento de refeições, durante o ano de 1979.

Anúncios judiciais e outros

目錄

澳門政府

第一一七/七八/M號訓令:

着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門第一章第三二二條一款b項所指金額調動追加

第一七二/七八/M號訓令:

特開款項十八萬六千元用以支付執行八月十二日第一八/七八/M號法律關於調整官立幼稚園、小學及中葡學校教師薪級之負擔

第一七三/七八/M號訓令:

核准澳門政府船廠一九七八經濟年度第二副預算冊

第一七四/七八/M號訓令:

核准澳門仁慈堂一九七八經濟年度第一副預算冊

秘書處

訓令一件 嘉獎四月二十日第四二/七七號批示及續後批示委任之工作小組其中一成員 接收已撤銷澳門地區獨立司令部及海防司令部器材之委員會

諮詢會

批示綱要數件

民政廳

訓令綱要數件 批示綱要數件

華務廳

批示綱要一件

教育廳

第一〇四/七八號批示 關於調整官立幼稚園、小學及中葡學校教師薪級

衛生救濟廳

批示綱要數件

財政廳

聲明書一件 批示綱要數件

郵電廳

委任狀綱要一件 批示綱要一件

銀行業務監察處

批示綱要數件

澳門法院

批示綱要一件

刑事起訴法庭

工作指令綱要數件

澳門檢察長公署

聲明書一件

民事登記局

批示綱要一件

澳門立契官公署

批示綱要一件

工務運輸廳

批示綱要一件

博彩合約監察處

批示綱要一件

海軍軍務廳

批示綱要數件

澳門保安部隊司令部:

第一/七八號批示 將十一月三十日第二三四/七四號訓令第七條所指之職權授予治安警察廳長

第二/七八號批示 將十一月三十日第二三四/七四號訓令第一條所指之職權授予治安警察廳長、水警稽查隊長、司法警察廳長、消防隊長及市政廳長

第五/七八號批示 授予市政廳長職權領導市政稽查行動及行政工作

第六/七八號批示 授予海軍軍務廳長職權管制水警稽查隊行動

批示綱要一件

**法律文告及其他**

澳門社會福利處佈告 關於第三號開投招人承辦供應一九七九年度需用之膳食事宜

澳門社會福利處佈告 關於第二號開投招人承辦供應本處一九七九年度需用之糧食事宜

澳門市政廳佈告 關於市政委員會平常會議日期及時間主任一缺事宜

澳門市政廳佈告 關於以審查文件方式填補市政技術科長遺下之撫卹金

澳門公務員互助會佈告 仰關係人到領治安警察廳一區公帑催征書記官遺下之撫卹金

澳門市公鈔局佈告 關於市區業鈔征收事宜

財政廳佈告 仰關係人到領治安警察廳一已故退休區長遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 關於公開拍賣棉質衫二十木箱事宜

政府機關一九七九年度需用之文具、印刷及釘裝用品事宜

財政廳佈告 關於第八一七八號開投招人承辦供應政府機關一九七九年度需用之清潔、衛生及舒適物品事宜

統計廳佈告 關於填補本廳助理技術團體三等助理技術員一缺准考人確定成績表

司法警察廳：批示綱要數件

批示綱要數件

批示綱要數件

水警稽查隊：批示綱要一件

聲明書數件

治安警察廳：批示綱要數件

聲明書一件

**官署文告**

Tradução feita por António Xavier, intérprete-tradutor principal.

**GOVERNO DE MACAU**

Portaria n.º 172/78/M  
de 28 de Outubro

Portaria n.º 171/78/M  
de 28 de Outubro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 322.º, n.º 1, alínea b) — «Despesas comuns — Despesas correntes — Transferências: — Exterior: — Consulado-Geral de Portugal em Hong Kong: — Para a difusão da língua portuguesa» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$3 750,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 17.º****Serviços de Economia****Despesas correntes:**

Artigo 432.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos ..... \$ 3 750,00

Governo de Macau, aos 15 de Outubro de 1978. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Reconhecendo-se a necessidade de criar os meios financeiros para ocorrer aos encargos resultantes da execução da Lei n.º 18/78/M, de 12 de Agosto, respeitante ao «Reajustamento das categorias de vencimentos dos professores do Ensino Oficial, Infantil e Primários Elementar e Luso-Chinês»;

Existindo na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, alínea c) e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$186 000,00 destinado a reforçar as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente:

**CAPÍTULO 5.º****Serviços de Educação****Despesas correntes:**

Artigo 164.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos ..... \$ 165 000,00  
2) Salários do pessoal eventual ..... \$ 21 000,00

\$ 186 000,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas disponibilidades de igual quantia a retirar do artigo 330.º — «Saldo orçamental» — da mesma tabela orçamental de despesa para o ano económico de 1978.

Governo de Macau, aos 27 de Outubro de 1978. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

**Portaria n.º 173/78/M**  
**de 28 de Outubro**

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 2.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1978, na importância de \$800 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 27 de Outubro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**2.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1978**

**RECEITA**

|  |                      |
|--|----------------------|
| Capítulo 5.º, grupo 1, artigo 1.º — Receitas correntes: Subsídio consignado no orçamento geral do Território ..... | \$ 472 203,60        |
| Capítulo 7.º, grupo 10, artigo 7.º — Receitas correntes: Diversos — Outros sectores — Rendimentos de obras .....   | \$ 327 796,40        |
| <i>Total da receita</i> .....  | <u>\$ 800 000,00</u> |

**DESPESA**

**Capítulo I**

*Despesas correntes:*

Reforços das seguintes verbas:

|  |                      |
|--|----------------------|
| Artigo 10.º — Remunerações por serviços auxiliares ..... | \$ 320 000,00        |
| Artigo 16.º — Bens não duradouros:                       |                      |
| Número 1) — Matérias-primas e subsidiárias ...           | \$ 480 000,00        |
| <i>Total da despesa</i> .....                            | <u>\$ 800 000,00</u> |

Conselho Administrativo das Oficinas Navais em Macau, aos 27 de Outubro de 1978. — O Conselho Administrativo. — Presidente, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Domingos Melão Mateus Guerreiro*, capitão-de-fragata E.M.Q. — *Francisco Xavier Carlos*, director de Finanças de 2.ª classe, substituto. — *Manuel Belarmino da Silva Lopes*, segundo-tenente A.N. — *Marcial Barata da Rocha*, chefe de secretaria.

**Portaria n.º 174/78/M**  
**de 28 de Outubro**

Tendo sido submetido à apreciação deste Governo o 1.º orçamento suplementar da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau, para o ano de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º, do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda;

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau, relativo ao ano económico de 1978, na importância de \$43 600,00 que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Mesa Directora.

Governo de Macau, aos 27 de Outubro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**1.º orçamento suplementar da Santa Casa da Misericórdia de Macau, relativo ao ano económico de 1978.**

**RECEITA**

|  |              |
|--|--------------|
| Capítulo 2.º, grupo 1, artigo 3.º, alínea c) — Transferências — Sector público — Subsídios do Instituto de Assistência Social de Macau destinados ao: — Centro de Reabilitação de Cegos..... | \$ 43 600,00 |
|--|--------------|

**DESPESA**

|   |                     |
|---|---------------------|
| Capítulo único, artigo 1.º, n.º 2 — Despesa ordinária — Despesas correntes — Vencimentos e salários — Salários do pessoal dos quadros .....                                     | \$ 6 520,00         |
| Capítulo único, artigo 15.º, n.º 3 — Despesa ordinária — Despesas correntes — Transferências — Sector público — Centro de Reabilitação de Cegos — Subsídio de alimentação ..... | \$ 37 080,00        |
|   | <u>\$ 43 600,00</u> |

Cartório da Santa Casa da Misericórdia de Macau, aos 30 de Setembro de 1978. — A Mesa Directora, *Diamantino de Oliveira Ferreira*, provedor. — *José Augusto Osório do Amaral*, secretário, substituto — *Mário Aureliano Robarts*, tesoureiro — *Frederico Nolasco da Silva*, adjunto.

**REPARTIÇÃO DO GABINETE**

**Portaria**

No uso da competência atribuída pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Louvo cada um dos elementos do Grupo de Trabalho por mim nomeados em Despacho n.º 42/77, de 20 de Abril, e despachos posteriores, a seguir indicados:

Dr. Joaquim Leonel Ferreira Marinho de Bastos, perito-económico que presidiu;

Dr. Philip Xavier, então chefe da divisão administrativa dos Serviços de Obras Públicas e Transportes;

Alberto Rosa Nunes, secretário de Finanças do Concelho de Macau;

Mário Correia de Lemos, chefe de secção dos Serviços de Finanças;

Américo Leong Monteiro, chefe de secção dos Serviços de Finanças;

Augusto Jorge, então arquivista dos Serviços de Finanças;

António Yu, segundo-oficial, interino, dos Serviços de Finanças,

pela forma como levaram a efeito a sua actividade, orientada para o estudo e análise dos objectivos da Reforma Tributária e para a implementação de alterações necessárias ao sistema tributário.

De facto, dedicando-se com método, persistência e espírito de entrega à tarefa de que haviam sido incumbidos, é de inteira justiça realçar o trabalho produzido pela sua valia e assinalável celeridade com que foi desenvolvido, tendo em conta a complexidade das matérias em apreciação e sua delicadeza.

Tendo a proposta elaborada sido submetida a sucessiva apreciação e debate em Conselho Consultivo do Governo e na Assembleia Legislativa, continuou a ser muito profícua a colaboração por eles dispensada nessas fases, podendo considerar-se como fundamental a contribuição então prestada para que a resultante última daquele estudo tenha culminado pela aprovação e promulgação de Leis de interesse capital para o desejado equilíbrio do sistema tributário.

Residência do Governo, em Macau, aos 22 de Outubro de 1978.  
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*, coronel.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DO MATERIAL  
DOS EXTINTOS CTIM E CDMM

**Extractos de despachos**

Por despachos de 27 de Setembro do corrente ano:

Olimpio Martins da Silva, director de 2.ª classe, substituto, da Repartição dos Serviços de Finanças — nomeado para exercer na comissão de recepção do material dos extintos CTIM e CDMM, as funções que estavam cometidas por despacho n.º 151/75, de 22 de Dezembro, ao director de 2.ª classe, Meinardo Frutuoso da Silva Pedruco, por este ter passado à situação de desligado de serviço desde 10 de Julho de 1978.

Manuel Augusto da Costa, chefe de secção, substituto, da Repartição dos Serviços de Finanças — nomeado para fazer parte da comissão de recepção do material dos extintos CTIM e CDMM, para desempenhar as funções que estavam atribuídas ao director de 2.ª classe, substituto, Olimpio Martins da Silva.

Comissão de Recepção do Material dos Extintos CTIM e CDMM, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978 — O Presidente da Comissão, *Abel Alves de Lacerda*, major STM.

**CONSELHO CONSULTIVO DO GOVERNO**

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Ilda Quirino dos Santos Newton Parreira, reassumiu as funções de chefe de secção (secretário) da Secretaria do Conselho Consultivo, em 23 de Outubro corrente, findo o gozo da sua licença disciplinar.

Secretaria do Conselho Consultivo do Governo, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Secretário, *Ilda Quirino dos Santos Newton Parreira*.

**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**

**Extractos de portarias**

Por portarias de 24 de Outubro de 1978:

Francisco Maria Dias, administrador de concelho, do quadro geral de adidos — exonerado das funções de presidente da Câmara Municipal das Ilhas.

Fernando Lynn da Rosa Duque, administrador de concelho do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil de Macau — nomeado presidente da Câmara Municipal das Ilhas, enquanto desempenhar funções de administrador de Concelho das Ilhas.

Por portarias de 25 do corrente:

Fernando Ludovica Camacho, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

|   | Anos      | Meses    | Dias     |
|---|-----------|----------|----------|
| Tempo de serviço prestado ao Estado como militar, com os aumentos legais .....  | 6         | 2        | —        |
| Tempo de serviço prestado ao Estado no Corpo de Polícia de Segurança Pública no período: de 9-9-1963 a 12-9-1978 — 15 anos e 4 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1960, equivalem a ..... | 21        | —        | 5        |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>27</b> | <b>2</b> | <b>5</b> |

José Teixeira, guarda de 1.ª classe n.º 546/53, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

|  | Anos      | Meses    | Dias      |
|--|-----------|----------|-----------|
| Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 9-8-1967, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 32, de 12-8-1967, com os aumentos legais .....   | 26        | 2        | 18        |
| Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-6-1967 a 27-9-1978 — 11 anos, 3 meses e 27 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a ..... | 15        | 10       | 7         |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>42</b> | <b>—</b> | <b>25</b> |

José António Lei, guarda de 2.ª classe n.º 606/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

|  | Anos | Meses | Dias |
|--|------|-------|------|
| Tempo de serviço prestado ao Estado no Corpo de Polícia de Segurança Pública nos períodos: de 20-3-1956 a 4-5-1962 — 6 anos, 1 mês e 16 dias; 2-10-1965 a 27-9-1978 — 12 anos, 11 meses e 27 dias, o que tudo somado, perfaz 19 anos, 1 mês e 13 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24 de Setembro, equivalem a ..... | 26   | 9     | 6    |

Carlos Leong, distribuidor de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-8-1947 a 18-9-1978 — 31 anos, 1 mês e 18 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ..... 37 4 9

Secundino António Noronha, primeiro-oficial, interino, do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado até 10-7-1978, por portaria de 23-8-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 34, de 26-8-1978, com os aumentos legais ..... 32 9 6

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 11-7-1978 a 5-10-1978 — 2 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ..... — 3 13

TOTAL ..... 33 — 19

Roque da Luz, guarda de 1.ª classe n.º 110, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado na Polícia Marítima e Fiscal: de 15-10-1951 a 30-8-1978 — 26 anos, 10 meses e 17 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a ..... 37 7 17

Virgínia Dolores da Rosa Pires, primeiro-oficial da Repartição dos Serviços de Economia deste território — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, nos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, no período: de 5-12-1950 a 31-5-1959 — 8 anos, 5 meses e 27 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ..... 10 2 8

Tempo de serviço prestado ao Estado, nos Serviços de Economia: de 1-6-1959 a 26-6-1978 — 19 anos e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ..... 22 10 19

TOTAL ..... 33 — 27

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante o período: de 5-12-1950 a 26-6-1978 ..... 27 6 23

João Eduardo Agostinho, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, da Inspeção dos Contratos de Jogos, exercendo as funções de terceiro-oficial, interino, dessa Inspeção — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais ..... 3 11 20

Tempo de serviço prestado ao Estado na Inspeção dos Contratos de Jogos de Macau, durante o período: de 24-9-1976 a 31-8-1978 — 1 ano, 11 meses e 7 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 2 3 26

TOTAL ..... 6 3 16

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar ..... 2 8 14

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 24-9-1976 a 31-8-1978 ..... 1 11 7

TOTAL ..... 4 7 21

Reginaldo Augusto da Costa do Rosário, terceiro-oficial, interino, do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado até 12-10-1973, por portaria de 21-11-1973, publicada no *Boletim Oficial* n.º 47, de 24-11-1973, com os aumentos legais .... 31 5 20

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 13-10-1973 a 3-10-1978 — 4 anos, 11 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a... 5 11 8

TOTAL ..... 37 4 28

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

**Extractos de despachos**

Por despachos de 24 de Outubro de 1978:

Fernando Lynn da Rosa Duque, administrador de concelho do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil de Macau — colocado no Concelho das Ilhas, como administrador.

Francisco Maria Dias, administrador de concelho, do quadro geral de adidos — exonerado das funções de administrador do Concelho das Ilhas.

Por despacho de 25 de Outubro de 1978:

Palmira da Rocha Alves, terceiro-oficial da Repartição dos Serviços de Administração Civil de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

## SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

### Extracto de despacho

Por despacho de 7 de Outubro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

António da Amada Isidro, intérprete-tradutor de 3.ª classe, provisório, do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau — nomeado, definitivamente, no mesmo cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 27 de Outubro de 1978.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aos 28 de Outubro de 1978. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Pedro Ló da Silva*, adjunto.

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 104/78

Tendo sido publicada no *Boletim Oficial* n.º 32, de 12 de Agosto de 1978, a Lei n.º 18/78/M, de 12 de Agosto, que aprovou o «Reajustamento das categorias de vencimentos dos professores do Ensino Oficial, Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês»;

Determinando o disposto no artigo 1.º (categorias de vencimentos) da referida lei que «As categorias de vencimentos do pessoal docente do Ensino Oficial, Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês, são as fixadas no mapa anexo a esta lei»;

Estipulando os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 2.º (fase) da mesma lei que «A docência nos vários graus compreende quatro fases, correspondentes ao tempo de serviço efectivamente prestado, integrando-se nelas o pessoal docente não eventual, respectivamente com menos de 10 anos (fase 1), com 10 anos completos (fase 2), com 20 anos completos (fase 3) e com 30 anos completos (fase 4)», «O vencimento correspondente à fase 4 do mapa anexo será o equivalente ao da categoria da fase 3, acrescido de 5% e «Os efeitos da transição de uma para a outra fase, embora dependentes do respectivo requerimento, reportar-se-ão à data em que se perfizer o tempo de serviço que a condicione»;

Dispondo os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º (pessoal docente actualmente em serviço) que «consideram-se abrangidos no 1.º escalão todos os actuais professores dos quadros aprovados por lei, integrando-se na fase correspondente ao respectivo tempo de serviço efectivamente prestado» e «Os actuais professores contratados e eventuais integrar-se-ão nos respectivos escalões e nas fases correspondentes ao tempo de serviço efectivamente prestado»;

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda que o pessoal a seguir indicado do Ensino Oficial, Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês, dos quadros aprovados por lei, como também do serviço eventual, se integre, com efeitos desde 1 de Julho de 1978, no escalão e na fase correspondente ao respectivo tempo de serviço efectivamente prestado, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 4.º e 9.º da Lei n.º 18/78/M, de 12 de Agosto, promulgada em 7 de Agosto de 1978:

### Pessoal docente do quadro do Ensino Primário Oficial Elementar:

Letra «K» (com menos de 10 anos de serviço):

(Fase 1 do 1.º escalão)

Ana Maria de Fátima Dulce de Araújo da Cunha Vital Córdova;  
Ivone Rosário do Rego;  
Alberto Lynn da Rosa Duque;  
Maria Odete Magalhães de Sousa;  
Maria do Carmo Gomes;  
Ivone Tomé Monteiro Lopes de Campos;  
Maria Cristina de Lemos Barrote e Ferreira;  
Maria Olinda Ferreira Madeira de Carvalho;  
Isabel Gouveia;  
Alberto Lynn da Rosa Duque;  
José Lopes Ricardo das Neves;  
Margarida Rosa Ribeiro Balsa Ché da Paz;  
Inácia Genoveva de Andrade Lobo;  
Marina Espírito Santo Guilherme;  
Maria José Salgado Zenha Leite;  
Paula Maria de Jesus da Costa e Silva Variz.

Letra «J» (com mais de 10 e menos de 20 anos de serviço):

(Fase 2 do 1.º escalão).

Ermelinda Baptista (B. O. n.º 32/970);  
António Lopes do Rosário (B. O. n.º 5/977);  
Maria Virgínia Gomes Gracias (B. O. n.º 44/71);  
António Augusto Basaloco (B. O. n.º 34/74);  
Hélia Guilhermina Moreira Castelo Basaloco (B. O. n.º 34/74);  
Manuel Viseu Basílio (B. O. n.º 21/77);  
Flávia da Rocha (B. O. n.º 8/78);  
Ângela Teresa Amorim Lagariça (B. O. n.º 8/78);  
Maria de Lurdes Rodrigues de Sena Fernandes e Serpa (B. O. n.º 31/78);  
Maria Elisa Morais Alves (B. O. n.º 7/69);  
António Ferreira Lagariça (B. O. n.º 22/78);  
Maria do Carmo Machado Oliveira da Conceição (B. O. n.º 18/72);

Letra «I» (com mais de 20 e menos de 30 anos de serviço).

(Fase 3 do 1.º escalão).

Amélia Maria Alves de Almeida Alves (B. O. n.º 8/77);  
Teresa do Menino Jesus Chan (B. O. n.º 8/77);  
Júlia Raimundo de Sales da Silva (B. O. n.º 29/78);  
Maria da Conceição Xavier e Melo Pinto (B. O. n.º 15/77).

### Pessoal docente eventual do Ensino Primário Oficial Elementar, com habilitação própria:

Letra «K» (com menos de 10 anos de serviço):

(Fase 1 do 1.º escalão).

Catarina Lopes da Silva Basílio;  
Maria Adelina Oliveira Pateiro Ferreira.

**Pessoal docente eventual do Ensino Primário  
Oficial, sem habilitação própria:**

Letra «M» (*Fase 1 do 2.º escalão*):

Ivone da Silva Rodrigues do Amaral e Silva.

**Professor de educação física, do quadro do pessoal  
contratado do Ensino Primário Oficial Elementar, com  
habilitação própria:**

Letra «L» (com menos de 10 anos de serviço).

*Fase 1 do 3.º escalão*.

Carlos Augusto de Brito Batalha.

**Professora de educação física, do quadro do pessoal  
contratado do Ensino Primário Oficial Elementar,  
mediante prestação de provas práticas:**

Letra «M» (com menos de 10 anos de serviço).

*(Fase 1 do 4.º escalão)*.

Maria José Manhão.

**Professora de labores, do quadro do pessoal contratado  
do Ensino Primário Oficial Elementar, mediante  
prestação de provas práticas:**

Letra «N» (com menos de 10 anos de serviço).

*(Fase 1 do 5.º escalão)*.

Maria Amélia Henrique Pais Dores Pires Estrela.

**Pessoal docente do quadro do Ensino Primário Luso-  
-Chinês:**

Letra «K» (com menos de 10 anos de serviço).

*(Fase 1 do 1.º escalão)*.

Maria Judite Gomes Valoma;

Esmeralda da Conceição Junqueira dos Santos Rosa;

Ivone Luís Castilho;

Vasco da Luz Vicente;

Maria Teresa Kong Bastos, aliás Kong Lai Kuan;

Maria Fátima Osório Basto Xavier;

Chiu Man;

Fong In Fan;

Ao Ká Mei;

Mónica Lou Lan Heng;

Carlos Manuel Gracias Coelho.

Letra «J» (com mais de 10 e menos de 20 anos de serviço).

*(Fase 2 do 1.º escalão)*.

Agostinho Au, aliás Au Yu Pan (*B. O. n.º 46/77*);

Olga Baptista da Silva Maneiras (*B. O. n.º 38/69*);

Lam Meng Iat (*B. O. n.º 12/71*);

Lei Seng (*B. O. n.º 25/72*);

Joana d'Arc Hó, aliás Hó Vai Lan (*B. O. n.º 15/78*).

**Professor de educação física, do quadro do pessoal  
contratado do Ensino Primário Luso-Chinês:**

Letra «J» (com mais de 20 anos de serviço).

*(Fase 3 do 3.º escalão)*.

José Vítor do Rosário (*B. O. n.º 32/72*).

Letra «I» (com mais de 20 e menos de 30 anos de serviço).

*(Fase 3 do 1.º escalão)*.

Leong Pou Sun (*B. O. n.º 30/71*);

Lam Sut Fan (*B. O. n.º 13/72*);

Kuoc Soi Iong (*B. O. n.º 16/72*);

Mok Fong Kei (*B. O. n.º 16/73*).

Letra «I» com o acréscimo de 5% — (com mais de 30 anos de serviço).

*(Fase 4 do 1.º escalão)*.

Fernando Valdemiro Lopes do Rosário (*B. O. n.º 37/78*);

Basílio António do Rosário; (a)

Raul Gregório da Rosa Duque (*B. O. n.º 37/78*).

(a) Em apenso uma fotocópia da Certidão n.º 236/170/  
/Sec./1978, passada pela Repartição dos Serviços de  
Finanças.

**Pessoal docente eventual do Ensino Primário Luso-  
-Chinês, sem habilitação própria:**

Letra «M» (*Fase 1 do 2.º escalão*).

Tam Leng I;

Wu Wai Hing;

Maria de Fátima Chan Au;

Lao Lai Mui, aliás Valéria Lau;

Ló Sok Hing;

Chan Choi Van;

Sun Seak Leong;

Man Sam Vai;

Cecília Lei, aliás Lai Sam I;

Yip Sai Mei, aliás Filomena Ip Mendonça;

Kou In Seong;

Chan Man Chung;

António Manuel Lancelote Inácio;

Rebeca Fátima de Almeida Alves;

Teresa Maria de Jesus dos Santos;

Arnaldo Ernesto dos Santos;

João Carlos Yeong;

Maria Margarida Madeira Noronha;

Ló Veng I;

Lei Ka Lai;

Chan Chi Meng;

Lei Mei Fan;

Tang Kam Seong;

Kuong Wai Man.

**Pessoal docente eventual da Escola Infantil «D. José da  
Costa Nunes», com habilitação própria:**

Letra «K» (*Fase 1 do 1.º escalão*).

Maria Filomena Cruz de Azevedo Ataíde de Andrade Gomes;

Celsa Carmelina Almeida e Noronha;

Olga dos Santos Rodrigues Baião Simões (em comissão de ser-  
viço por 1 ano renovável).

Os lugares do pessoal docente do quadro do Ensino Infantil aprovado por lei, criados pelo Decreto-Lei n.º 21/77/M, de 25 de Junho, estão abrangidos, desde 1 de Julho de 1978, nos escalões e nas fases correspondentes, nos termos do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 3 do artigo 3.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 18/78/M, de 12 de Agosto.

Cumpra-se.

Visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Outubro de 1978.

(Os emolumentos devidos, na importância de \$ 2 136,00 (a \$ 24,00 cada), são pagos por desconto na primeira folha de vencimentos).

Residência do Governo, em Macau, aos 17 de Outubro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.



**Extractos de despachos**

Por despacho de 31 de Agosto de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Outubro de 1978:

Chang Chi Meng — nomeado professor, de serviço eventual, de língua chinesa do ensino primário luso-chinês, nos termos do artigo 144.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, devendo entrar no exercício das suas funções, a partir de 1 de Setembro de 1978, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 30 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Outubro de 1978:

Revalidada a nomeação da professora, de serviço eventual, do Ensino Primário Oficial, Maria Adelina Oliveira Pateiro Ferreira, para o ano lectivo de 1978/1979, desde 2 de Outubro de 1978, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 7 de Outubro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Maria Fernanda Moura de Sousa Andrade, professora contratada do 9.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique — nomeada para exercer o cargo de directora das instalações de desenho, no ano lectivo de 1978/1979, nos termos do artigo 70.º do Estatuto do Ensino Liceal, aprovado pelo Decreto n.º 36 508, de 17 de Setembro de 1947, aplicado a este território pela Portaria n.º 12 238, de 9 de Janeiro de 1948, na vaga resultante da exoneração concedida ao professor efectivo do 5.º grupo da Escola Preparatória do Ensino Secundário, António Augusto Martins da Silva Andrade, por despacho desta data.

João Gil Tavares da Ponte, professor do 6.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique — nomeado para exercer o cargo de director das instalações de ciências naturais, no ano lectivo de 1978/1979, nos termos do artigo 70.º do Estatuto do Ensino Liceal, aprovado pelo Decreto n.º 36 508, de 17 de Setembro de 1947, aplicado a este território pela Portaria n.º 12 238, de 9 de Janeiro de 1948, na vaga resultante da exoneração concedida ao reitor do mesmo Liceu, João Bosco Basto da Silva, por despacho desta data.

Ernesto Carlos Basto da Silva, professor de educação física do Liceu Nacional Infante D. Henrique — nomeado para exercer o cargo de director das instalações de educação física e desporto, no ano lectivo de 1978/1979, nos termos do artigo 70.º do Estatuto do Ensino Liceal, aprovado pelo Decreto n.º 36 508, de 17 de Setembro de 1947, aplicado a este território pela Portaria n.º 12 238, de 9 de Janeiro de 1948, na vaga resultante da exoneração concedida ao professor de educação física do mesmo Liceu, Mário Manuel Rocha Brito Viana, por despacho desta data.

Por despachos de 7 de Outubro de 1978, anotados pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

José Alberto Palma Fialho, inspector primário do Ministério da Educação e Cultura — dada por finda, por conveniência de serviço público e a seu pedido, nos termos do artigo 39.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo De-

creto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a comissão de serviço como inspector escolar da Repartição dos Serviços de Educação deste território, a partir de 13 de Setembro do corrente ano.

Mário Manuel Rocha Brito Viana, professor de educação física do Liceu Nacional Infante D. Henrique — exonerado, por conveniência de serviço, do cargo de director das instalações de educação física e desporto, para que havia sido nomeado por despacho de 6 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Outubro de 1976, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/76.

João Bosco Basto da Silva, reitor do Liceu Nacional Infante D. Henrique — exonerado, por conveniência de serviço, do cargo de director das instalações de ciências naturais, para que havia sido nomeado por portaria de 14 de Outubro de 1970, visada pelo Tribunal Administrativo em 23 de Outubro de 1970, publicada no *Boletim Oficial* n.º 44/70.

António Augusto Martins da Silva Andrade, professor efectivo do 5.º grupo da Escola Preparatória do Ensino Secundário — exonerado, por conveniência de serviço, do cargo de director das instalações de desenho, para que havia sido nomeado por despacho de 4 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Outubro de 1977, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/77.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

**SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA****Extractos de despachos**

Por despacho de 3 de Outubro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Outubro de 1978:

Manuel Mateus, contínuo de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços — dispensado do referido cargo, para que fora assalariado por despacho de 2 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1976, a partir da data em que tomar posse do cargo de contínuo de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços.

Por despachos de 3 de Outubro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Outubro de 1978:

Manuel Mateus — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, como contínuo de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente, destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante do assalariamento de João da Conceição Noronha como contínuo de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços. (É devido o emolumento de \$16,00).

Gervásio do Rosário — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, como contínuo de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente, destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante do assalariamento de Manuel Mateus como contínuo de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 16 de Outubro, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Outubro de 1978:

Choi Veng, servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços — desligado do serviço para efeitos de aposentação, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, a partir de 1 de Novembro de 1978, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$ 8 058,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com a contagem de tempo de serviço efectuada por portaria de 12 de Setembro de 1978 e publicada, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 37, de 16 de Setembro de 1978, incluindo a diuturnidade de Pts: \$ 50,00, prevista pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o salário único mensal de Pts: \$ 740,00, do grupo «Z» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao decreto-lei acima referido.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despachos de 21 do corrente:

Maria Isabel Pereira Giga Alves, agente sanitário de 3.ª classe do quadro privativo de saúde pública destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Idalina de Fátima Viseu Bento, agente sanitário de 3.ª classe do quadro privativo de saúde pública destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Amélia Esmeralda de Sousa Xavier, ajudante técnico de farmácia de 3.ª classe do quadro privativo, quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Irene Rosário da Silva Pereira, agente sanitário de 3.ª classe do quadro privativo de saúde pública destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Elena Drummond Carvalho, agente sanitário de 3.ª classe do quadro privativo de saúde pública destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Herculina Rosa Luís, agente sanitário de 3.ª classe do quadro privativo de saúde pública destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Fernanda Coelho Baptista, agente sanitário de 3.ª classe do quadro privativo de saúde pública destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Maria Fátima dos Reis, agente sanitário de 3.ª classe do quadro privativo de saúde pública destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

Deolinda Fátima Góis Osório Lau do Rosário, agente sanitário de 3.ª classe do quadro privativo de saúde pública destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

Albertina Correia Gageiro de Almeida, agente sanitário de 3.ª classe do quadro privativo de saúde pública destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

Chan Wai Peng, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

### Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 19 de Outubro de 1978, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 21 de Outubro do corrente ano, respeitante ao pessoal, abaixo indicado, dos Serviços de Saúde e Assistência:

Lam Sé Lau, servente de 1.ª classe:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Chefe dos Serviços, substituto, *João Henrique Estêvão Fialho*, médico de 1.ª classe.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Setembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

José Gabriel, guarda de 1.ª classe n.º 113, da Polícia Marítima e Fiscal, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$13 368,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1 do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 050,00, correspondente ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00, e ainda as remunerações mensais percebidas nos últimos 2 anos de \$ 337,10, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do referido decreto.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

José Ramiro Roldão da Rosa, subchefe de esquadra n.º 425/50, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$15 504,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 38 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 310,00, correspondente ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Fernando Augusto Alves, guarda de 1.ª classe n.º 406/49, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$13 200,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 050,00, correspondente ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Choi Siu Hoc, guarda de 3.ª classe n.º 397/49, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Nicolau Xavier, operador do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 14 520,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 1 160,00, correspondente ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 21 de Setembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 30 do mesmo mês e ano:

Maria Lurdes Osório Amaral, dactilógrafa do quadro de pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Finanças, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$13 912,80, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 32 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 160,00, correspondente ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da média das remunerações mensais percebidas nos últimos 2 anos, de \$289,30, nos termos da alínea b) do artigo 4.º do mesmo decreto.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Manuel da Silva Matos, fiscal de rádio do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$18 456,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 240,00, correspondente ao grupo «R», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00, nos termos do artigo 4.º do referido decreto-lei e de \$248,00, correspondente a 20% do seu vencimento único, nos termos do artigo 166.º do citado Estatuto.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 9 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano:

Maria Ng Rodrigues, viúva de Francisco Rodrigues, que foi guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, falecido em 23 de Setembro de 1957 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$720,00 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 28 de Abril de 1978, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$ 181,10, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$86,10 e as restantes de \$1,00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 309.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### Extracto de diploma de provimento

Por diploma de provimento de 18 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Xeque Hedar Mamblecar, também conhecido por João Xeque Mamblecar — nomeado, interinamente, radiotelegrafista de 3.ª classe do quadro do pessoal técnico da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, por conveniência de serviço, nos termos do artigo 63.º e § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da nomeação para radiotelegrafista de 2.ª classe, interino, de Gilberto João da Silva. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

### Extracto de despacho

Por despacho de 13 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

João Lopes Fazenda, aspirante do quadro do pessoal administrativo da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — nomeado para exercer, por substituição, o cargo do terceiro-oficial fiel de depósito e material do mesmo quadro, de conformidade com o disposto nos artigos 55.º e 56.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, em virtude do seu titular, José António Badaraco, se encontrar desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Outubro de 1978. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

## INSPECÇÃO DO COMÉRCIO BANCÁRIO

### Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Outubro corrente, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

António Maria Ho, primeiro-oficial do quadro de pessoal contratado da Inspeção do Comércio Bancário, exercendo, interinamente, o cargo de chefe de secção do mesmo quadro — renovada, por conveniência de serviço público, por mais um ano, a validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 20 de Setembro de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para exercer o cargo de chefe de secção do referido quadro, lugar criado pela Portaria Ministerial n.º 15/73, de 11 de Janeiro, e que se encontra vago. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro do corrente ano:

Manuel Joaquim Fong, terceiro-oficial do quadro do pessoal contratado da Inspeção do Comércio Bancário — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos

termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto.

Inspeção do Comércio Bancário, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Inspector, *José António Iglésias Tomás*.

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despacho de 16 de Outubro de 1978, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Rogério Raimundo Airosa Lopes, oficial de diligências do Tribunal Judicial da Comarca de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Outubro de 1978, nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, por ter declarado desejar aposentar-se, sendo-lhe fixada a seguinte:

Pensão provisória anual de Pts: \$26 545,20, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, e com observância do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$1 310,00, do grupo «Q» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, correspondente a 38 anos de serviço prestado ao Estado e contado para efeitos de aposentação, acrescida de Pts: \$50,00 mensais de diuturnidade concedida pelo mesmo diploma legal e da média mensal de Pts: \$968,50, recebida como participação emolumentar durante os dois últimos anos de exercício.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido ao Tribunal Administrativo o emolumento de \$24,00).

Tribunal Judicial da Comarca de Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Escrivão do 2.º Cartório, *Virgílio do Nascimento Lopes*. — Visto. — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*.

## JUIZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU

### Extractos de ordens de serviço

Por ordem de serviço n.º 10, de 30 de Setembro de 1978, do Meritíssimo Juiz de Direito do Tribunal de Instrução Criminal, anotadas pelo Tribunal Administrativo em 23 de Outubro do ano em curso:

Tendo reassumido as funções de ajudante de escrivão, José Manuel da Silva Santos, e de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, Domingos Lynn da Rosa Duque, após o gozo de licença disciplinar de 30 (trinta) dias, exonero os seguintes funcionários, interinos, deste Juízo:

do lugar de ajudante de escrivão, José Ângelo Machado de Mendonça, nomeado por ordem de serviço n.º 8, de 31 de Agosto de 1978, visada pelo Tribunal Administrativo em 13 de Setembro de 1978 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 38;

do lugar de oficial de diligências, Manuel José da Rosa, nomeado por ordem de serviço n.º 8, de 31 de Agosto de 1978, visada pelo Tribunal Administrativo em 13 de Setembro de 1978 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 38;

do lugar de oficial de diligências, Vítor Lopes Fazenda, nomeado por ordem de serviço n.º 9, de 31 de Agosto de 1978, visada pelo Tribunal Administrativo em 13 de Setembro de 1978 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 38; e

do lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, Isabel Gracias, nomeado por ordem de serviço n.º 9, de 31 de Agosto de 1978, visada pelo Tribunal Administrativo em 13 de Setembro de 1978 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 38.

Por ordem de serviço n.º 11, de 30 de Setembro de 1978, do Meritíssimo Juiz de Direito do Juízo de Instrução Criminal, visada pelo Tribunal Administrativo em 23 de Outubro do ano em curso:

Tendo iniciado no dia 30 de Setembro do corrente ano, o gozo de licença disciplinar de 30 (trinta) dias, os ajudantes de escrivão do Juízo de Instrução Criminal, José Joaquim dos Santos, e de Madeu Babaji Tari, nomeio, interinamente, o oficial de diligências, José Ângelo Machado de Mendonça (É devido o emolumento na importância de \$ 24,00) e o escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, Domingos Lynn da Rosa Duque. (É devido o emolumento na importância de \$ 24,00) respectivamente, para ocupar esses lugares.

Consequentemente, também, nomeio, interinamente, os seguintes indivíduos:

Manuel José da Rosa, para ocupar a vaga de oficial de diligências deixada por Carlos Assunção da Rosa. (É devido o emolumento na importância de \$ 24,00).

Vítor Lopes Fazenda, para ocupar a vaga de oficial de diligências deixada por José Ângelo Machado de Mendonça. (É devido o emolumento na importância de \$ 24,00).

Isabel Gracias, para ocupar a vaga de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe deixada por Domingos Lynn da Rosa Duque. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

Tais nomeações são efectuadas nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 17.º, n.º 1 do Decreto n.º 442/73, de 4 de Setembro, dada a urgente conveniência de serviço e enquanto durar a ausência dos seus proprietários.

Juízo de Instrução Criminal, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Juiz de Direito, *Salvador Figueiredo*.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE MACAU

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, pelo artigo 214.º da Lei n.º 39/78, de 5 de Julho, e mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 269/78, de 1 de Setembro, o cargo de Procurador da República em Macau passou a ter a designação de Procurador-Geral Adjunto.

Procuradoria da República, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Procurador-Geral Adjunto, *Rodrigo Leal de Carvalho*.

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador de 23 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Lam Kok Hong — assalariado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de condutor de automóveis de 3.ª classe da Conservatória do Registo Civil desta Comarca, na vaga resultante da exoneração do titular do lugar, Fernando António. (O selo devido, na importância de \$ 16,00, será descontado na primeira folha de vencimentos).

Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Conservador, *Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório*.

## SECRETARIA NOTARIAL DA COMARCA DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Outubro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Kong Tim Kuan — assalariado para desempenhar as funções de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Registo e Notariado de Macau, com colocação na Secretaria Notarial, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e do artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 748, de 30 de Setembro de 1967, indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida a Ip Chong Kóng. (É devido o emolumento de \$16,00),

Secretaria Notarial de Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Director, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

## SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extracto de despacho

Por despacho de 16 de Outubro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Outubro do mesmo ano:

Américo José do Rosário, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, interino, do quadro do pessoal administrativo da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, interino, para que fora nomeado por diploma de provimento de 9 de Junho do corrente ano, visado em 20 pelo Tribunal Administrativo e publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 24 de Junho de 1978.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

**INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS****Extracto de despacho**

Por despacho de 24 de Outubro de 1978:

Vítor Alberto Costa, fiscal de 3.ª classe, contratado, da Inspeção dos Contratos de Jogos — convertida a licença graciosa de 90 dias, concedida por despacho de 13 de Setembro de 1978, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, de 23 do mesmo mês e ano, em 150 dias para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Delegado do Governo junto da STDM, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major.

**SERVIÇOS DE MARINHA****Extractos de despachos**

Por despachos de 7 de Outubro do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Regina Isabel Nogueira, auxiliar de hidrografia de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerada das funções de desenhador de 2.ª classe dos mesmos Serviços, que vinha exercendo, interinamente, a partir de 28 de Setembro de 1978, data em que o titular do lugar, António Francisco Lau ou António Francisco da Conceição, regressou ao serviço após a licença graciosa gozada na metrópole e estrangeiro.

José Maria de Jesus Fernandes dos Remédios, auxiliar de hidrografia de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado das funções de auxiliar de hidrografia de 1.ª classe dos mesmos Serviços, que vinha exercendo, interinamente, a partir de 28 de Setembro de 1978.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

**FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU****COMANDO****Despacho n.º 1/78**

Nos termos da Portaria n.º 146/78/M, de 9 de Setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 96/76/M, de 22 de Maio, subdelego no comandante da PSP, a competência constante do artigo 7.º da Portaria n.º 234/74, de 30 de Novembro, que se transcreve:

Deferimento de todos os pedidos relativos ao ingresso, trânsito e permanência de estrangeiros, neste território.

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 22 de Outubro de 1978. — O Comandante, interino, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

**Despacho n.º 2/78**

Nos termos da Portaria n.º 146/78/M, de 9 de Setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 96/76/M, de 22 de Maio, subdelego no comandante da PSP, comandante da PMF, subdirector da Polícia Judiciária, comandante do Corpo de Bombeiros e presidente do Leal Senado (no referente à PM), as competências constantes do artigo 1.º da Portaria n.º 234/74, de 30 de Novembro, que se transcrevem:

1) Autorização para apresentação dos respectivos funcionários e famílias à Junta Provincial de Saúde, e confirmação dos respectivos pareceres desde que não envolvam incapacidade permanente para o serviço público, apresentação à Junta de Saúde funcionando fora da província ou gozo de licença em território que à província não pertençam.

2) Concessão de licenças disciplinares para serem gozadas em Macau e em Hong Kong.

3) Concessão de posse e recepção da prestação do compromisso de honra, nos termos do § único do artigo 84.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

4) Autorização para a passagem de certidões quando os assuntos não sejam considerados confidenciais ou secretos, excluídas as que respeitem a documentos ou processos referidos nos n.ºs 1.º a 5.º do § 1.º do artigo 493.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

5) Autorização para restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Estado.

6) Despacho dos requerimentos dos respectivos funcionários, cujas categorias estejam incluídas nas letras «K» e inferiores, solicitando autorização para se deslocarem a Hong Kong ao abrigo da Portaria Provincial n.º 195, de 28 de Outubro de 1912.

7) Assinatura do diploma de provimento, nos termos do § 3.º do artigo 11.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 14 de Abril.

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 22 de Outubro de 1978. — O Comandante, interino, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

**Despacho n.º 5/78**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro, do Conselho da Revolução, delego no presidente do Leal Senado, a direcção operacional e administrativa da Polícia Municipal.

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 22 de Outubro de 1978. — O Comandante, interino, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

**Despacho n.º 6/78**

1. Considerando importante continuar a garantir as excelentes relações de trabalho entre a Polícia Marítima e Fiscal e os Serviços de Marinha nas missões de apoio prestadas por aquela Força a este Serviços;

2. Atendendo a que o estabelecido no artigo 13.º da Portaria n.º 22/77/, de 12 de Fevereiro, permite a delegação de autoridade que se considera adequada à materialização legal de tal continuidade;

3. Delego no capitão-de-fragata, João Gerales Freire, chefe dos Serviços de Marinha, controlo operacional sobre os elementos da Polícia Marítima e Fiscal, nomeados para o desempenho das missões constantes do artigo 43.º da Portaria n.º 22/77, de 12 de Fevereiro.

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 22 de Outubro de 1978. — O Comandante, interino, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

#### Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Agosto de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Setembro do corrente ano: Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro, e do artigo 36.º e seguinte do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, é reconduzido para exercer em comissão de serviço, o cargo de comandante da Polícia Municipal, desde 16 de Maio de 1978, o chefe da Polícia Marítima e Fiscal, Henrique Madeira Pacheco.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior, interino, *José Alberto Reynolds Mendes*, major de infantaria.

#### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Outubro do mesmo ano: Os guardas de 3.ª classe, abaixo mencionados, são promovidos a guardas de 2.ª classe do quadro do Centro de Recuperação Social, nos termos do artigo 45.º, alínea a) do E. F. U., conjugado com o artigo 41.º do Regulamento de Promoções do Pessoal do Centro de Recuperação Social, aprovado pela Portaria n.º 155/77/M, de 12 de Novembro, *Boletim Oficial* n.º 46, de 12 de Novembro de 1977, ficando escriturados com os mesmos números:

Gd.ª de 3.ª classe — José Fernandes Júnior;  
 Idem — Lei P'ang Chi;  
 » — Kwong Wai San;  
 » — Wong Chi Meng;  
 » — Kuan Pek San;  
 » — Wong Chi Keong;  
 » — Chan Keng Wai;  
 » — Hélder de Sousa Monteiro.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00).

Por despacho de 16 de Outubro de 1978, visado e anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano: Francisco Silvestre, guarda de 1.ª classe n.º 357/57, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 1 de Novembro de 1978, de acordo com a declaração feita em 1 de Outubro de 1978 e ao abrigo da alínea b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, por contar mais de 50 anos de idade e 38 anos, 2 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$ 12 540,00, calculada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de

12 de Agosto, correspondente a 38 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo a diuturnidade de \$ 50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$ 1 050,00, do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com alterações constantes do decreto-lei acima mencionado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 17 de Outubro de 1978:

José Joaquim Garcia dos Santos, subchefe de esquadra n.º 457/51, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 20 de Outubro de 1978:

Maria José Remédios Lameiras, guarda de 2.ª classe n.º 5/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 1.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Maria Monserrate Gracias, subchefe de esquadra n.º 9/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Lei Pou Fun, guarda de 2.ª classe n.º 20/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Si Oi Leng ou Ireen Seyer, guarda de 2.ª classe n.º 37/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Chu Kuai Heong, guarda de 2.ª classe n.º 43/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.

- Maria Fátima Ferreira Correia Couto**, guarda de 2.ª classe n.º 7/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Fok Son Keng**, guarda de 2.ª classe n.º 36/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Chao Lai Hong**, guarda de 2.ª classe n.º 30/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Sam I Ieng ou Sam Hive Yeng**, guarda de 2.ª classe n.º 28/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Alfredo da Costa Gracia**, guarda de 1.ª classe n.º 31/55, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Sou Ut Meng**, guarda de 2.ª classe n.º 27/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Leong Hoi Leng**, guarda de 2.ª classe n.º 31/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Ho Ion Lin**, guarda de 2.ª classe n.º 29/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Choi Sau Chan**, guarda de 2.ª classe n.º 16/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Sou Lai Kun**, guarda de 2.ª classe n.º 32/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Fong Nun Heng**, guarda de 2.ª classe n.º 35/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Mok Kam Ieng**, guarda de 2.ª classe n.º 38/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Vu Kit Cheng**, guarda de 2.ª classe n.º 44/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Chan Iok Heng**, guarda de 2.ª classe n.º 41/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Teresinha Esmeralda Dias**, subchefe n.º 14/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Hon Sio Leng**, guarda de 2.ª classe n.º 1/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Palmira Gomes Rodrigues Ho**, guarda de 2.ª classe n.º 2/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.
- Teresinha Nascimento da Luz**, guarda de 2.ª classe n.º 4/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — con-



cedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Fátima Gregório dos Santos Gomes, guarda de 2.ª classe n.º 6/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Fernanda Antónia Maher, guarda de 2.ª classe n.º 21/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Ng Im Wa, guarda de 2.ª classe n.º 22/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Chan Seong Sao, guarda de 2.ª classe n.º 25/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Por despacho de 22 de Outubro de 1978:

Mak In Péng, guarda de 2.ª classe n.º 42/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Outubro de 1978, foi concedida baixa de serviço ao servente de 2.ª classe n.º 6/76, Ao Kok Kuan, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 3.ª classe motorista do quadro do Centro de Recuperação Social.

Por despachos de 24 de Outubro de 1978:

Teresa Sou, guarda de 2.ª classe n.º 8/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Wong Choi Peng, guarda de 2.ª classe n.º 39/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de

1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Chau H'on Seng, guarda de 3.ª classe n.º 171/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Ho Seng Hoi, servente de 2.ª classe n.º 18/74, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Ana Rafaela Nisa, guarda de 2.ª classe n.º 11/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

#### Declaração n.º 55/78

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão de 16 de Outubro de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 23 de Outubro de 1978, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 124/63, Lou H'on Chiu, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

#### POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

#### Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Outubro de 1978, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Ung Choi, guarda de 3.ª classe n.º 422, da Polícia Marítima e Fiscal — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Setembro do corrente ano e lhe seja fixada a seguinte pensão, de acordo com o artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

Pensão provisória anual de Pts: \$12 134,10, calculada nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de Pts: \$940,00 atribuído ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a ta-

bela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade de \$50,00 referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei e ainda as remunerações mensais percebidas nos últimos 2 anos de \$508,10, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 52/75.

(É devido o emolumento de \$16,00).

### Declarações

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 19 de Outubro de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 20 de Outubro do corrente ano, respeitante ao guarda de 1.ª classe n.º 106, Fong Kin Vá, da Polícia Marítima e Fiscal:

«Necessita de mais quinze dias de licença para continuar o tratamento».

— Que a Junta Médica do Ministério das Finanças, em sua sessão ordinária de 9 de Outubro de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 14 do mesmo mês e ano, respeitante ao subchefe n.º 23, Joaquim Ana Maria José Jesus Jorge, da Polícia Marítima e Fiscal:

«Carece de sessenta dias de licença para tratamento».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

### CORPO DE BOMBEIROS

#### Extractos de despachos

Por despachos de 25 de Setembro de 1978, anotados pelo Tribunal Administrativo em 24 de Outubro do mesmo ano:

Feliciano Maria da Silva, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau — exonerado, a partir de 16 de Setembro de 1978, das funções de chefe, interino, para que havia sido nomeado na vaga resultante da aposentação do titular do lugar, Luciano de Jesus César, por despacho de 20 de Julho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Julho de 1978, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 29 de Julho de 1978.

Orlando Rodrigues, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau — exonerado, a partir de 16 de Setembro de 1978, das funções de chefe, interino, para que havia sido nomeado por despacho de 20 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Julho de 1978, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 29 de Julho de 1978, em virtude da apresentação ao serviço do subchefe mais antigo, Artur Miguel Jorge, após o gozo da sua licença graciosa em Portugal.

Lai Kun Iu, bombeiro de 1.ª classe n.º 9/286, do Corpo de Bombeiros de Macau — exonerado, a partir de 16 de Setembro de 1978, das funções de subchefe, interino, para que havia sido nomeado por despacho de 20 de Julho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Julho de 1978, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 29 de Julho de 1978, em virtude do titular do lugar, Feliciano Maria da Silva, ter sido exonerado do cargo de chefe, interino.

José da Cruz, bombeiro de 1.ª classe n.º 11/305, do Corpo de Bombeiros de Macau — exonerado, a partir de 16 de Setembro de 1978, das funções de subchefe, interino, para que havia

sido nomeado por despacho de 20 de Julho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Julho de 1978, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 29 de Julho de 1978, em virtude do titular do lugar, Orlando Rodrigues, ter sido exonerado do cargo de chefe, interino.

Por despachos de 25 de Setembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Outubro do mesmo ano:

Artur Miguel Jorge, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau — nomeado para exercer, interinamente, as funções de chefe do mesmo Corpo, nos termos do artigo 63.º e do § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, no lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro.

Feliciano Maria da Silva, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau — nomeado para exercer, interinamente, as funções de chefe do mesmo Corpo, nos termos do artigo 63.º e do § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, na vaga resultante da aposentação do titular do lugar, Luciano de Jesus César.

Lai Kun Iu, bombeiro de 1.ª classe n.º 9/286, do Corpo de Bombeiros de Macau — nomeado para exercer, interinamente, as funções de subchefe do mesmo Corpo, nos termos do artigo 63.º e do § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, enquanto o titular do lugar, Feliciano Maria da Silva, estiver a desempenhar as funções de chefe, interino.

José da Cruz, bombeiro de 1.ª classe n.º 11/305, do Corpo de Bombeiros de Macau — nomeado para exercer, interinamente, as funções de subchefe do mesmo Corpo, nos termos do artigo 63.º e do § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, enquanto o titular do lugar, Artur Miguel Jorge, estiver a desempenhar as funções de chefe, interino.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

### SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

#### Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Outubro de 1978, anotados pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Plácido Timóteo Carion Júnior, chefe de brigada da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — exonerado das funções de subinspector, substituto, da mesma, a partir de 3 de Outubro de 1978, data em que o proprietário do lugar, subinspector, Albano da Conceição Augusto Cabral, reassumiu as suas funções.

Francisco António de Oliveira Mourato, agente de 1.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — exonerado das funções de chefe de brigada, substituto, da mesma, a partir de 3 de Outubro de 1978, data em que o proprietário do lugar, chefe de brigada, Plácido Timóteo Carion Júnior, reassumiu as suas funções.

### Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 19 de Outubro de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado

em 21 do mesmo mês e ano, respeitante a Cheong Wo, servente de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos serviços moderados, por um período de noventa dias».

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 28 de Outubro de 1978. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

#### Lista

de classificação final dos candidatos que prestaram concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de auxiliar técnico de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Estatística, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 16 de Setembro do corrente ano:

#### Classificação final

| Nomes dos candidatos                                | Média         | Classificação |
|---|---------------|---------------|
| José Fong .....                                     | 12,42 valores | regular       |
| Amélia Chila Dillon de Jesus<br>Gomes da Silva..... | —             | reprovado     |

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Outubro de 1978).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 25 de Outubro de 1978. — O Júri, *Alberto Madeira Noronha*, presidente. — *Manuel Natálio Rodrigues Nunes*, vogal. — *José da Conceição Noronha*, vogal. — *Clarice Lúcia da Rocha*, secretária, sem voto.

### SERVIÇOS DE FINANÇAS

#### SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 7/78

#### Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 27 de Novembro p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos de limpeza, higiene e conforto, aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1979.

O depósito provisório é de mil patacas (\$1 000,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação de artigos, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deve-

rão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Outubro de 1978. — O Chefe da Secção, substituto, *Manuel Augusto Costa*, chefe de secção, substituto. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Olimpio Silva*, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告  
第七 / 七八號開投

按照一九四二年一月三日第三式三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定，茲定於本年十一月廿七日上午九時三十分在本科內舉行開投，招人承辦供應本澳各機關一九七九年度需用之清潔、衛生及舒適物品。押票銀為一千元。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他牌子物料，仍得給予認為對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表、開投章程暨投承規則存財政廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科代科長高士德主稿，合叙明；此佈。

一九七八年十月十六日

購物委員會主席 施愛廉

Tradução feita por

Mário L. Pistacchini Jr.

#### SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 8/78

#### Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 29 de Novembro p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos de escritório e material didáctico, artigos e material de impressão e encadernação e demais material, aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1979.

O depósito provisório é de duas mil e quinhentas patacas (\$2 500,00).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos e materiais que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação de artigos e materiais, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Outubro de 1978. — O Chefe da Secção, substituto, *Manuel Augusto Costa*, chefe de secção, substituto. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Olimpio Silva*, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告  
第八/七八號開投

按照一九四二年一月三日第三三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條第一款一之規定，茲定於本年十一月廿九日上午九時卅分在本科內舉行開投，招人承辦供應本澳各機關一九七九年度需用之辦公室文具、教育器材、印刷與釘裝用品及其他物料。

押票銀為二千五百元。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他牌子物品，仍得給與認為對該等機構更適宜者以投承。

有關上述物品名表、開投章程及投承規則存財政廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。本件由財庫暨公物科代科長高士德主稿，合敘明；此佈。

一九七八年十月十六日

購物委員會主席 施愛廉

Tradução feita por

Mário L. Pistacchini Jr.

## SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

### VENDA EM HASTA PÚBLICA

#### Anúncio

Faz-se público que, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará no dia 13 de Novembro p. f., pelas 9,30 horas, no armazém da Secção de Tesouro e Património dos Serviços de Finanças, sito na Rua João de

Araújo n.º 85, desta cidade, a venda em hasta pública de 2 400 peças, ou sejam 20 dúzias de camisas de algodão embaladas em 20 caixas de madeira, apreendidas e que foram declaradas perdidas a favor do Estado.

#### Designação do lote

Lote único — 20 caixotes de madeira contendo 2 400 peças ou sejam 20 dúzias de camisas de algodão.

#### Condições de venda

- A venda será feita por licitação verbal, sendo a importância mínima de cada lanço indicada pela Comissão de Venda;
- Os interessados que desejarem arrematar 2 400 peças ou sejam 20 dúzias de camisas de algodão, deverão prestar a caução de quinhentas patacas (\$500,00), que será devolvida após o fim da arrematação;
- O Estado reserva-se o direito de não vender as camisas constantes deste anúncio, se os preços oferecidos não lhe convierem;
- O pagamento será feito em acto contínuo ao da adjudicação em notas da Filial do Banco Nacional Ultramarino em Macau;
- Os 20 caixotes de madeira contendo 2 400 peças de camisas de algodão vendidas deverão ser retirados no prazo de três (3) dias, após a homologação do respectivo auto de venda, perdendo o direito às partes não retiradas, findo este prazo, sem qualquer indemnização.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Outubro de 1978. — O Chefe da Secção, *Manuel Augusto Costa*, chefe de secção, substituto. — Visto — O Presidente da Comissão de Vendas, *Olimpio Silva*, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告

#### 關於拍賣事宜

按照一九四二年一月三日第三三三九號訓令核准之公物保管處章程第一三條之規定，茲定於本年十一月十三日上午九時卅分，在本澳大興街八五號政府公物保管處倉庫將拾獲而歸政府所有的式千四百件即式百打棉質恤衫分載於二十個木箱舉行拍賣。

#### 拍賣物品名稱

獨一批——式千四百件即二百打棉質恤衫分載於二十個木箱。

#### 拍賣條件

- 探明喊方式，每次所出之最低價格由拍賣委員會指定。
- 凡有意競投上述之式千四百件即二百打棉質恤衫，須繳交保證金澳門幣五百元，拍賣完畢後即將之發還。
- 倘所出之價不適宜時，政府得保留權限，不予拍賣。
- 投價以澳門幣為本位，於投承後立即清繳。
- 經核准拍賣案卷後，分載於二十個木箱之二千四百件棉質恤衫限三天期內必須將之搬離，逾期仍未搬離，則喪失其所有權，及無權索取任何賠償。

一九七八年十月十七日於澳門

代科長 高士德

Tradução feita por

Mário Luis Pistacchini Júnior

#### Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Teresa de Jesus Choi Madeira requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Jaime Ayala de Guerra Junqueiro Madeira, que foi chefe de esquadra, aposentado, da Polícia de Segurança Pública, devem todos os que se julgam com direito à percepção

da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Outubro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

## REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE MACAU

### Edital

#### CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA

Alberto José Lopes do Rosário, recebedor de Fazenda do Concelho de Macau.

Faço saber aos contribuintes deste Concelho que, de harmonia com o disposto no artigo 3.º, n.º 3, alínea b) da Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, durante o mês de Novembro do corrente ano, estará aberto o cofre da Recebedoria para a cobrança voluntária da 2.ª e última prestação da contribuição predial do ano de 1978.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no «Boletim Oficial».

Repartição de Finanças do Concelho de Macau, aos 7 de Outubro de 1978. — O Recebedor, *Alberto José Lopes do Rosário*. — Visto. — O Secretário de Finanças, *Alberto Rosa Nunes*, chefe de secção. — Visto. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

澳門市公鈔局佈告  
關於市區房屋業鈔事宜  
茲特佈告，仰本市有關納稅人士知悉，按照八月十二日第一九/七八/M號法律第三條三款b項之規定，本局征收處在本年十一月份內開征一九七八年度第二期即最後一期自動繳納之房屋業鈔。  
茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處所及刊行中、葡文報紙外，並以中、葡文本刊行政府公報。  
本件由司庫羅沙遠主稿，合行佈告周知；此佈。

一九七八年十月七日

局長 盧義斯

Tradução feita por

*António José Freitas.*

## MONTEPIO OFICIAL DE MACAU

### Éditos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 28.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilitam Maria Teresa José da Silva, por si e por Maria Alda José da Silva, na qualidade, respectivamente, de viúva e filha de Carlos José da Silva que foi escrivão das execuções fiscais da Repartição dos Serviços de Fazenda do Concelho de Macau, aposentado, sócio n.º 2 056 deste Montepio, falecido em 10 de Setembro do corrente ano, para receber a pensão a que se julgam com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual serão definitivamente resolvidas as pretensões.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, 23 de Outubro de 1978. — O Presidente, substituto, *Mário Corrêa de Lemos*.

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 28.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919,

de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Teresa de Jesus Choi Madeira na qualidade de viúva de Jaime Ayala de Guerra Junqueiro Madeira, chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, sócio n.º 1 525 deste Montepio, falecido em 10 de Setembro do corrente ano, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, 23 de Outubro de 1978. — O Presidente, substituto, *Mário Corrêa de Lemos*.

## LEAL SENADO DE MACAU

### Anúncio

1. O Leal Senado de Macau faz público que, em conformidade com a deliberação tomada na sessão ordinária de 3 de Outubro, se acha aberto pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* de Macau, concurso público, documental, para o preenchimento do lugar de chefe dos Serviços Técnicos Municipais, com a categoria correspondente à letra «H» do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

2. Podem concorrer indivíduos licenciados em engenharia civil, por qualquer universidade portuguesa ou estrangeira cujos graus académicos sejam reconhecidos pelo Estado Português.

3. A admissão ao concurso é feita mediante requerimento com assinatura devidamente reconhecida, dirigido ao presidente do Leal Senado e entregue na secretaria, devendo os interessados mencionar a sua identidade completa e juntar os documentos comprovativos das condições gerais de provimento em cargos públicos referidas no artigo 12.º do mesmo Estatuto e bem assim os documentos comprovativos das habilitações especiais exigidas.

4. À excepção dos elementos indicados no número seguinte, que deverão ser juntos ou comprovados com o requerimento de admissão, os documentos atrás referidos poderão ser substituídos nos termos do artigo 20.º do citado Estatuto por declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas para o provimento.

5. A graduação dos candidatos será feita tendo em atenção:

- a) A classificação final do curso;
- b) O *curriculum vitae*.

6. Os requerimentos de admissão estão sujeitos ao imposto de selo de taxa de \$10,00 além do selo do papel.

7. O prazo de validade do concurso é de dois anos a contar da data da publicação da lista dos candidatos.

Macau, Paços do Concelho, 19 de Outubro de 1978. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$40,80)

### Edital

Rogério Artur dos Santos, Presidente do Leal Senado de Macau.

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão ordinária de 19 de Outubro corrente, nos termos do artigo 492.º da Reforma

Administrativa Ultramarina, deliberou que as suas sessões ordinárias, que se realizam na sala de sessões dos Paços do Concelho desta cidade, passem, a partir do dia 26 de Outubro corrente, a ter lugar às quintas-feiras, pelas 11,00 horas.

Para conhecimento geral, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial* e nos diários locais, sendo afixados outros, de igual teor, nos lugares do estilo.

Macau, Paços do Concelho, 19 de Outubro de 1978. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

澳門市政廳佈告  
為佈告事，澳門市政廳委員會於本年十月十九日平常會議議決：關於按照葡國海外行政改革新條例第四九二條所規定之平常會議，現由本月二十六日起改定於每逢星期四上午十一時在本廳會議室舉行。  
茲將本佈告連同中／葡文刊行本澳各報章並標貼周知；此佈。  
一九七八年十月十九日  
市政委員會主席 申道恕

(Custo desta publicação \$ 34,60)

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

CONCURSO PÚBLICO N.º 2

### Anúncio

Faz-se público que se realizará, na sala das sessões deste Instituto de Assistência Social, no dia 17 de Novembro próximo, pelas 11,00 horas, o concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios a este Instituto, durante o ano de 1979.

As condições e demais cláusulas estão patentes neste Instituto e poderão ser consultadas pelos interessados dentro das horas do expediente.

As propostas para o referido fornecimento deverão ser entregues ao presidente da Mesa da Provedoria, no local, dia e horas, acima mencionados.

Instituto de Assistência Social, em Macau, 16 de Outubro de 1978. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

澳門社會福利處佈告

### 第二號開投

茲定於一九七八年十一月十七日上午十一時在本處會議室舉行開投，招人承辦，供應本處一九七九年度需用之糧食。

招承條件及其他規定存本處，於辦公時間內任人到閱。

有關暗票應在上開指定地點、日期及時間遞交本處委員會主席。

一九七八年十月十六日於澳門

處長 彼莉絲

Tradução feita por

*Mário L. Pistacchini Jr.*

CONCURSO PÚBLICO N.º 3

### Anúncio

Faz-se público que se realizará, na sala das sessões deste Instituto de Assistência Social, no dia 24 de Novembro próximo, pelas 11,00 horas, o concurso público para o fornecimento do seguinte, a este Instituto, durante o ano de 1979:

- Refeições diárias aos alunos pobres da Ilha da Taipa;
- Refeições diárias aos alunos pobres da Ilha de Coloane.

As condições e demais cláusulas estão patentes neste Instituto e poderão ser consultadas pelos interessados dentro das horas do expediente.

As propostas para o referido fornecimento deverão ser entregues ao presidente da Mesa da Provedoria, no local, dia e horas, acima mencionados.

Instituto de Assistência Social, em Macau, aos 16 de Outubro de 1978. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

澳門社會福利處佈告

### 第三號開投

茲定於一九七八年十一月廿四日上午十一時在本處會議室舉行開投，招人承辦供應一九七九年度全年需用之清貧學生膳食：

(一) 氹仔島清貧學生每日膳食。

(二) 路環島清貧學生每日膳食。

投承條件及其他規定存本處，於辦公時間內任人到閱。

有關暗票應在上開指定地點、日期及時間遞交本處委員會主席。

一九七八年十月十六日於澳門

處長 彼莉絲

Tradução feita por

*Mário L. Pistacchini Jr.*

**ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS****BANCO COMERCIAL DE MACAU**

Balancete do Razão em 30 de Setembro de 1978

| Designação das rubricas                     | SALDOS                  |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
|   | Devedores               | Credores                |
| Caixa:                                      |                         |                         |
| — Patacas                                   | \$ 194 340,50           |                         |
| — Dólares de Hong Kong                      | \$ 325 477,40           |                         |
| Depósitos no Banco Emissor:                 |                         |                         |
| — Patacas                                   | \$ 3 490 713,94         |                         |
| — Dólares de Hong Kong                      | \$ 384 583,74           |                         |
| Depósitos noutras Instituições de Crédito:  |                         |                         |
| — Patacas                                   | \$ 859 226,23           |                         |
| — Dólares de Hong Kong                      | \$ 4 309 228,94         |                         |
| Correspondentes no estrangeiro              | \$ 7 811 296,92         |                         |
| Ouro, moedas e notas diversas               | \$ 17 651,00            |                         |
| Carteira Comercial:                         |                         |                         |
| — Até 180 dias                              |                         |                         |
| — Patacas                                   | \$ 1 030 406,65         |                         |
| — Dólares de Hong Kong                      | \$ 406 850,00           |                         |
| — Superior a 180 dias                       |                         |                         |
| — Patacas                                   | \$ 202 012,90           |                         |
| — Dólares de Hong Kong                      | \$ 514 931,00           |                         |
| Letras descontadas sobre o estrangeiro      | \$ 17 282 607,52        |                         |
| Empréstimos e contas correntes caucionadas: |                         |                         |
| — Até 1 ano                                 |                         |                         |
| — Patacas                                   | \$ 118 111,10           |                         |
| — Dólares de Hong Kong                      | \$ 2 680 894,12         |                         |
| — Superior a um ano                         |                         |                         |
| — Patacas                                   | \$ 214 886,87           |                         |
| — Dólares de Hong Kong                      | \$ 702 793,70           |                         |
| Devedores e credores:                       |                         |                         |
| — Patacas                                   | \$ 2 606 555,12         | \$ 242 818,55           |
| — Outras moedas                             | \$ 7 507 559,95         | \$ 1 483 620,10         |
| Depósitos à ordem:                          |                         |                         |
| — Patacas                                   |                         | \$ 14 483 599,50        |
| — Outras moedas                             |                         | \$ 9 749 585,11         |
| Depósitos c/pré-aviso:                      |                         |                         |
| — Patacas                                   |                         | \$ 2 068 722,95         |
| — Outras moedas                             |                         | \$ 485 999,90           |
| Depósitos a prazo:                          |                         |                         |
| — Até 6 meses                               |                         | \$ 1 406 398,90         |
| — Patacas                                   |                         | \$ 4 013 510,47         |
| — Outras moedas                             |                         | \$ 4 530 900,80         |
| — Superiores a 6 meses                      |                         | \$ 7 290 184,62         |
| — Patacas                                   |                         | \$ 10 226,00            |
| — Outras moedas                             |                         | \$ 2 704,51             |
| Cheques e ordens a pagar                    |                         | \$ 10 226,00            |
| Exigibilidades diversas                     |                         | \$ 2 704,51             |
| Imóveis — custo                             | \$ 264 953,20           |                         |
| Imobilizações diversas:                     |                         |                         |
| — Custo                                     | \$ 640 594,80           |                         |
| — Amortização                               | \$ 161 892,16           |                         |
| Contas diversas e provisões                 | \$ 478 702,64           |                         |
| Capital                                     | \$ 2 287 300,07         | \$ 1 778 628,18         |
| Encargos                                    | \$ 2 228 340,42         | \$ 5 000 000,00         |
| Receitas                                    |                         | \$ 3 372 524,34         |
| Valores de conta alheia                     | \$ 14 411 332,65        |                         |
| Valores recebidos em caução                 | \$ 15 260 557,81        |                         |
| Devedores p/garantias e avales prestados    | \$ 1 276 849,41         |                         |
| Devedores p/créditos abertos                | \$ 7 959 839,32         |                         |
| Credores p/valores de conta alheia          |                         | \$ 14 411 332,65        |
| Credores p/valores recebidos em caução      |                         | \$ 15 260 557,81        |
| Garantias e avales prestados                |                         | \$ 1 276 849,41         |
| Créditos abertos                            |                         | \$ 7 959 839,32         |
| <b>TOTAIS .....</b>                         | <b>\$ 94 828 003,12</b> | <b>\$ 94 828 003,12</b> |

O Chefe da Contabilidade,  
Carlos Alberto Fortes Roxo

O Gerente,  
Álvaro Augusto Macedo Caixeiro

(Custo desta publicação \$117,90)

## CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

### Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 13 de Outubro de 1978, lavrada a fls. 60v. e seguintes do livro n.º 46-C para escrituras diversas do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, os outorgantes: 1) Bosco Ho, casado com Deolinda Maria de Assis Ho, comerciante, morador na Avenida Almeida Ribeiro, n.º 50, 1.º andar; 2) João Ho, solteiro, maior, comerciante, residente em Austrália; 3) José Ho, solteiro, maior, comerciante; e 4) Raquel Ho, maior, solteira, doméstica, ambos moradores na Rua Sacadura Cabral, n.º 6, 4.º andar, moradia «D», todos naturais de Macau, de nacionalidade portuguesa, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

#### 1.º

Esta sociedade adopta a denominação «Sociedade de Investimento Predial Chóng Ip, Limitada» (em chinês, «Chong Ip Chi Ip Iao Han Cong Si») e tem a sua sede nesta cidade, na Rua dos Mercadores, n.º 110, r/c, podendo a sociedade mudar o lugar da sede, bem como estabelecer sucursais onde entender conveniente.

#### 2.º

O seu objecto é o exercício da indústria de construção e o comércio de imobiliários, podendo ainda a sociedade dedicar-se a outros negócios, mediante deliberação dos sócios em assembleia geral.

#### 3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos desde a data desta escritura.

#### 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$100 000,00, equivalentes a 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e representa a soma das quotas dos sócios, pertencendo uma a cada um do seguinte modo: a Bosco Ho, uma quota no valor de \$40 000,00, equivalente a 200 000 \$00 com direito a 800 votos; a João Ho, José Ho e Raquel Ho, cada um, uma quota no valor de \$20 000,00, equivalente a 100 000 \$00, com direito a 400 votos.

#### § único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes conforme deliberação tomada em assembleia geral.

#### 5.º

É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios ou a favor de parentes sucessíveis deles, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

#### 6.º

Esta sociedade não se dissolverá pela interdição ou falecimento de qualquer dos sócios, só o podendo ser por resolução de todos os sócios, reunidos em assembleia geral para este fim convocada.

#### 7.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele incumbe a um gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em quaisquer contratos de venda ou de compra, bem como para a assinatura de cheques.

#### § 1.º

Fica desde já nomeado gerente, sem caução, o sócio Bosco Ho.

#### § 2.º

O gerente em exercício poderá constituir mandatários nos termos da lei.

#### 8.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

#### 9.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das suas quotas.

#### 10.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas pelo gerente, mediante carta registada, com a antecedência de quinze dias, pelo menos, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

#### § único

A falta da antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso da convocação.

#### 11.º

No omissis, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Macau, 19 de Outubro de 1978. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 127,00)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 4,80

正 毫 八 元 四 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU